



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

APROVADO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 076 2020.

**Indica que seja tornado de utilidade
Pública Municipal para fins de concessão
real do uso especial para fins de moradia
Em favor de seus possuidores.**

CONSIDERANDO: Que a área solicitada foi ocupada há mais de 35(trinta e cinco) anos, por **03 (três) famílias**, que construíram suas casas, conseguindo assim, direitos adquiridos pelo o tempo de moradia e convivência social entre si e com o restante da comunidade.

OBSERVO: Que o **Bairro Novo Oriente**, mas precisamente na Rua: Lateral Norte, Nº 350, onde o terreno é habitado pelas referidas famílias, onde já há rede de água e energia elétrica, que atende a todas as residências. Já existe o cadastro e codificação de todos os moradores pelos os órgãos competentes do Estado e Município, reconhecendo assim a necessidade social.

CONSIDERANDO: os fatos ora apresentados **Eu, Vereador Francisco Antenor Nunes Mariano**, venho com base na **Lei Municipal Nº 2.861, de 08 de novembro de 2019**. Amparados pelos os artigos: **3º - § IV e V, e os artigos 11, 12, 14, 16 da referida Lei**. Solicito ao Prefeito Firmo Camurça, a desapropriação para concessão de direito real do uso através da doação pelo Município de Maracanaú da documentação de titularidade para fins de moradia em favor de seus possuidores, do terreno localizado na Rua: Lateral Norte, Nº 350, Esquina com a Rua 116 (cento e dezesseis), no Bairro Novo Oriente, neste Município, para que as famílias possa se regularizar junto ao sistema tributário do Município. Conforme justificativa explícita.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que as famílias residem há mais de 35 (trinta e cinco) anos naquele local, construíram suas moradias, laços sociais com a vizinhança e com toda a comunidade.

O terreno em questão está situado na Rua Lateral Norte, Nº 350, Esquina com a Rua 116(cento e dezesseis), no Bairro Novo Oriente, neste Município. Tem as seguintes medidas: 35 metros de frente e 35 metros de fundo.

Por este motivo a **Lei Nº 2.861, de 08 de novembro de 2019**, aprovada por este Município poderá fazer o reconhecimento através da titularidade em favor de todos os possuidores.


Francisco Antenor Nunes Mariano
Vereador – PSDB